DECRETO Nº 2.904 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936, DE 02/12/97."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E TA

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.936, de 02/12/97, e nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, na importância de R$17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:-

04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
0842188.012000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-40	Equipamentos e material permanente.....R$ 10.000,00
06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
03	PREVIDÊNCIA
1582	Previdência
1582492	Previdência Social a Segurados
15824922.002000	I,N.S.S.
3.1.1.3.00.0000	Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
06	DEPTO. DE SAUDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
03	PREVIDÊNCIA
1582	Previdência
1582492	Previdência Social a Segurados
15824922.005000	PARCELAMENTO DO I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-121	Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
Total	..... R$17.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CLTURA E DESPORTOS
01	EDUCAÇÃO INFANTIL
08	Educação e Cultura
0841	Educação da criança de 0 a 6 anos
0841190	Educação Infantil

DECRETO Nº 2.904 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

08411901.012000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-35	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
04	CULTURA
0848	Cultura
0848247	Difusão Cultura
08482471.012000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-52	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03	PREVIDÊNCIA
1582	Previdência
1582492	Previdência Social a Segurados
15824922.003000	AMPRESP
3.1.1.3.00.0000-103	Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
06	DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
03	PREVIDÊNCIA
1582	Previdência
1582492	Previdência Social a Segurados
15824922.0040000	F.G.T.S.
3.1.1.3.00.0000-120	Obrigações Patronais.....R$ 4.200,00
Total	.....R$ 17.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de dezembro de 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete